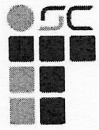




**OSC INSTITUTO TUPÃ**



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

**FORMULARIO DE APROVAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO**

**1 - IDENTIFICAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO**

<b>SOLICITANTE:</b> ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> NEREU BRESOLIN
<b>NOME DO PLANO DE TRABALHO:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>ORGÃO PARCEIRO:</b> SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAURU - MT
<b>TERMO DE PARCEIRA:</b> 001/2022
<b>VIGENCIA DO PLANO DE TRABALHO:</b> SETEMBRO 2023 A AGOSTO 2024

**2 - AVALIAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO**

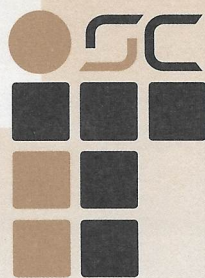
<b>APROVADO INTEGRALMENTE ( )</b>
<b>APROVADO PARCIALMENTE ( )</b>
<b>REPROVADO ( )</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>
<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b>

  
**NEREU BRESOLIN**  
PRESIDENTE  
OSC INSTITUTO TUPÃ

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DAIANE MENDES SILVA**  
**SOUZA**  
SEC. MUNUCIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte  
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697  
email: osctupa@gmail.com



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

**PLANO DE TRABALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL**

**MUNICÍPIO DE JAURU- MT**



**SUMÁRIO**

1 – IDENTIFICAÇÃO .....	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO .....	4
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE.....	4
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE.....	4
1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE .....	5
1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO .....	5
2 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	5
2.1 INTRODUÇÃO .....	5
2.2 JUSTIFICATIVA.....	7
2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO.....	8
3- OBJETIVOS .....	8
3.1 OBJETIVO GERAL.....	8
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	9
4- METAS.....	10
5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	13
6 – METODOLOGIA .....	14
6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA.....	14
6.2 PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA.....	15
6.3 RECURSOS HUMANOS .....	15
6.4 - COLETA DE DADOS .....	20
6.5 - ANÁLISE DOS DADOS .....	20
6.6 - RESULTADOS ESPERADOS.....	21
7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS .....	21
7.1 - SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - PROJETO.....	21
7.2 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO .....	21
9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....	23
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23



## **OSC INSTITUTO TUPÃ**

### **RESUMO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo, informar e concretizar a parceria entre a OSCIP - Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jauru, com a implantação do Plano de Trabalho Assistência Social, que beneficiará todo município. O plano de trabalho contém os objetivos, metas e resultados esperados, além do memorial financeiro previsto para a execução do plano de trabalho.

O plano de trabalho visa contribuir com a gestão pública na complementaridade desses procedimentos e criação de novos mecanismos de inserção, de modo a atender as necessidades do município, promovendo complementarmente assistência à Assistência Social municipal atuando em parceria com o poder público, primando pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

Com o objetivo em dar apoio à população vulnerável do município, não somente no sentido assistencialista, propriamente dito, mas na capacitação, na informação, no incentivo e na oferta de mecanismos que eles mesmos possam interagir e se integrar a sociedade reestabelecendo vínculos quebrados, formando uma base familiar forte, capacitando-os e oferecendo bons conhecimentos para a carreira profissional e formando um cidadão completo para enfrentar os grandes desafios propostos pela sociedade atual.



# OSC INSTITUTO TUPÃ

## 1 - IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Nome do Plano de Trabalho:** Assistência Social

**Local de Execução:** Município de Jauru-MT.

**Duração:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, vigorando de Setembro de 2023 até Agosto de 2024.

### 1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

**Nome:** Organização Sociedade Civil Instituto Tupã

**CNPJ:** 21.103.364/0001-77

**Endereço completo:** Rua do Estados, nº 100.

**Bairro:** Centro

**Município:** Sorriso                      **UF:** MT

**CEP:** 78.890-000

**Número de Telefone:** (66) 3544-1697

**Endereço eletrônico (e-mail):** [osctupa@gmail.com](mailto:osctupa@gmail.com)

### 1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

**Nome:** Nereu Bresolin

**RG:** 30549264 SESP/MT

**CPF:** 332.670.309-00

**Cargo:** Presidente

**Número de Telefone:** (66) 3544-1697

**Endereço eletrônico (e-mail):** [osctupa@gmail.com](mailto:osctupa@gmail.com)

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte  
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697  
email: [osctupa@gmail.com](mailto:osctupa@gmail.com)



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

#### **1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE**

**Nome:** Nereu Bresolin

**Cargo:** Presidente

**Número de Telefone:** (66) 3544-1697

**Endereço eletrônico (e-mail):** [osctupa@gmail.com](mailto:osctupa@gmail.com)

#### **1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO**

**Nome:** Prefeitura Municipal de Jauru- MT.

**CNPJ/ MF:** 15.023.948/0001-30

**Endereço completo:** Rua do Comércio, nº 480.

**Bairro:** Centro

**CEP:** 78.255-000

**Número de Telefone:** (65) 3244-1849

## **2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

### **2.1 INTRODUÇÃO**

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituída pela Constituição Federal de 1988 e pela publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em 1993. A Constituição Federal de 1988, assegura direitos fundamentais e sociais como responsabilidade pública estatal e fixa a Assistência Social no campo da Seguridade Social.

O plano de trabalho assistência social visa contribuir com a gestão pública na complementaridade dos procedimentos já realizados e a criação de novos mecanismos de inserção, com o objetivo de dar apoio à população em vulnerabilidade do município, não

**R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte  
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697  
email: [osctupa@gmail.com](mailto:osctupa@gmail.com)**



## **OSC INSTITUTO TUPÃ**

somente no sentido assistencialista, propriamente dito, mas na capacitação, na informação, no incentivo e na oferta de mecanismos que facilitem a interação entre si e a integração a sociedade, o reestabelecimento de vínculos quebrados, formando uma base familiar forte, capacitando-os e oferecendo bons conhecimentos para a carreira profissional e formando um cidadão completo para enfrentar os grandes desafios propostos pela sociedade atual.

A Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Plano de Trabalho Assistência Social, trabalhará para proporcionar serviços de qualidade buscando sempre o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema, visando à satisfação dos usuários.

Portanto, o plano tem o objetivo de complementar os serviços já prestados a população, através da alocação de equipes multiprofissionais, responsáveis em atender a demanda existente no município, tendo como base os princípios e diretrizes do SUAS. A demanda por esses serviços é contínua e crescente, por isso o projeto é criado pensando em enriquecer os trabalhos já realizados auxiliando a administração pública no desenvolvimento de suas ações.

Portanto o Instituto Tupã disponibilizará equipes multiprofissionais que atenderão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jauru.

Com isso profissionais capacitados serão contratados para execução das atividades, metas e ações pactuadas, a gestão se dará de forma compartilhada

**R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte  
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697  
email: osctupa@gmail.com**



## **OSC INSTITUTO TUPÃ**

possibilitando os melhores resultados para o projeto e o seu público alvo, garantindo a transparência das ações e da constante avaliação das metas e resultados alcançados.

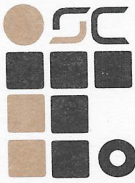
### **2.2 JUSTIFICATIVA**

Considerando a exclusão social do indivíduo devido à falta de acesso aos sistemas sociais básicos, como família, moradia, trabalho formal ou informal, saúde, dentre outros, o presente plano de trabalho justifica-se pela necessidade de se oferecer a assistência social, atingindo o maior número possível de pessoas do Município de Jauru-MT.

O Plano de Trabalho Assistência Social, visa o atendimento e a promoção da integração social das famílias, fortificando suas bases, uma vez que a raiz desses problemas sociais na maioria das vezes vem da própria casa do indivíduo.

O processo de reinserção começa com a avaliação social, momento em que é mapeado a vida do indivíduo em aspectos significativos que darão suporte ao seu novo projeto de vida, desenhado a partir das suas características pessoais.

Ao elaborar ações para a estruturação dos lares, estarão sendo trabalhados os problemas sociais na prevenção. O Plano de Trabalho busca através das ações a serem implementadas a estruturação das famílias, a inserção social, a capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, por fim, a garantia dos direitos sociais dos cidadãos.



## **OSC INSTITUTO TUPÃ**

### **2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO**

O prazo de vigência do Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, vigorando de setembro 2023 até agosto de 2024, conforme planilha orçamentaria, podendo ocorrer alterações mediante solicitação do Município e deferimento do Conselho Municipal de Políticas Públicas.

### **3- OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Promover e implementar as políticas voltadas para os usuários do Sistema Único de Assistência Social, desenvolvendo programas e ações de forma complementar em parceria com o município, executando as atividades de acordo com as normativas e requisitos técnicos e éticos que promovam, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional, atividades na área que aproximem o usuário da rede, buscando mecanismo que vinculem a igualdade social como um todo, por meio de práticas de inserção do indivíduo na sociedade, de informação e capacitação, munindo a população menos assistida de modo a proporcionar os mesmos direitos dos demais cidadãos.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS**

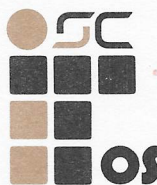
- Atuar de forma complementar à execução das atividades, projetos e programas de assistência social em parceria com o município;



## **OSC INSTITUTO TUPÃ**

- Colaborar para o bom andamento das atividades realizadas pela secretaria municipal de Assistência Social;
- Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;
- Possibilitar o atendimento de crianças, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Prestar serviços de apoio social e psicossocial a população em desigualdade social;
- Promover habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- Promover a reintegração ao mercado de trabalho de cidadãos excluídos socialmente;
- Viabilizar a organização do trabalho com o enfoque familiar; a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- Participar, em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, da promoção e integração de ações em conjunto com outras secretarias, como secretaria de Educação e Saúde, desenvolvendo ações voltadas à crianças e jovens;
- Acolher os usuários que chegam a unidade de assistência social por meio de demanda agendada ou espontânea, atendendo a todos de maneira igualitária;
- Realizar Visitas domiciliares a população em situação de vulnerabilidade social;

**R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte  
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697  
email: osctupa@gmail.com**



## **OSC INSTITUTO TUPÃ**

- Colaborar para a formação e continuidade de grupos educativos, envolvendo os programas da assistência social;
- Disponibilizar profissionais de diferentes especialidades como psicólogos, assistentes sociais, entre outros necessários para o bom atendimento da população;
- Melhorar a satisfação dos usuários e da equipe envolvida no projeto, estruturando o serviço de maneira a ampliar o acolhimento já executado, diminuindo a filas de espera da demanda reprimida e espontânea;
- Dispor de equipe capacitada para a execução de atividades, programas e ações, executando o projeto em parceria com o município de modo a melhor atender as necessidades do mesmo;
- Promover e proteger a população através da execução de programas governamentais;
- Colaborar para a redução do número de crianças e adolescentes em situação de risco social;
- Implantar procedimentos e protocolos para dar celeridade aos processos;
- Possibilitar capacitação permanente e continuada da equipe multiprofissional de Assistência Social;

### **4 - METAS**



## OSC INSTITUTO TUPÃ

**Meta 1:** Disponibilizar profissionais de modo a proporcionar atendimento integral à população, em todas as unidades que necessitem de profissionais, atuando de acordo com as normativas da Política Nacional de Assistência Social -PNAS;

**Meta 2:** Estabelecer um padrão de qualidade no atendimento ao cidadão para as diversas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Meta 3:** Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção da unidade de assistência social, visando a melhoria dos indicadores da mesma;

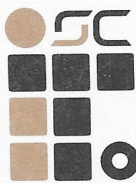
**Meta 4:** Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos assim como do projeto como um todo;

### 5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ATIVIDADE		INÍCIO	TÉRMINO
META 01	Atividade 1	Disponibilizar profissionais de modo a proporcionar atendimento integral à população, em todas as unidades que necessitem de profissionais, atuando de acordo com as normativas da Política Nacional de Assistência Social -PNAS	Setembro 2023	Agosto 2024
META 02	Atividade 2	Estabelecer um padrão de qualidade no atendimento ao cidadão para as diversas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Assistência Social;	Setembro 2023	Agosto 2024
META 03	Atividade 3	Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção da unidade de assistência social, visando a melhoria dos indicadores da mesma.	Setembro 2023	Agosto 2024
META 04	Atividade 4	Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos assim como do projeto como um todo;	Setembro 2023	Agosto 2024

\*\*\*As metas e atividades foram previstas para execução no período de 12 meses, conforme previsto no edital, contudo, nada impede que no decorrer do plano de trabalho novas metas sejam inseridas/alteradas para a plena execução do mesmo.

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte  
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697  
email: osctupa@gmail.com



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

## **6 - METODOLOGIA**

O plano de trabalho tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na área da Assistência Social no município, será executado a partir da contratação de profissionais capacitados a exercerem as atividades previstas, atuando de forma complementar a administração pública local.

Os profissionais contratados para a execução do plano de trabalho atuarão na unidade do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município, colaborando para a execução de programas e ações governamentais, que possibilitem o melhor atendimento da população, garantindo celeridade e presteza nos atendimentos realizados.

A contratação dos profissionais ou prestadores de serviço se dará por meio de processo de seleção, de acordo com o regulamento próprio de compras e serviços da Instituição, os mesmos serão avaliados, garantindo que o profissional se enquadre nas necessidades do parceiro.

Os profissionais contratados trabalharão na unidade de Assistência Social do município e nada impede que no decorrer do projeto novos profissionais sejam incluídos ou retirados do mesmo, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

### **6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA**

O Plano de Trabalho será executado no município de Jauru-MT, em todas as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS, centros comunitários localizadas na zona urbana e rural e outras localidades em que o Município julgar

**R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte  
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697  
email: osctupa@gmail.com**



## **OSC INSTITUTO TUPÃ**

necessário, e será voltado para a população com maior vulnerabilidade social, de modo a atender o maior número possível de pessoas, conforme a necessidade do município.

### **6.2 PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA**

O Plano de Trabalho tem como objetivo atender a toda população do município, atendendo a todas as faixas etárias, de acordo com as necessidades, demandas e solicitações do parceiro público.

### **6.3 RECURSOS HUMANOS**

Para a execução das atividades no município será disponibilizado equipes multiprofissionais de modo a complementar os serviços já executados no município, para atender as necessidades e demandas da secretaria e melhorando os serviços prestados aos cidadãos, sendo o projeto implementado gradativamente de acordo com a demanda e solicitação da secretaria

Os profissionais previamente definidos para a realização do Plano de Trabalho no Município irão atender suprimindo as necessidades de forma a complementar os serviços públicos prestados aos cidadãos.

No decorrer do Plano de Trabalho, não haverá impedimentos para a contratação de mais mão de obra ou profissionais com diferentes formações das previstas no plano de trabalho inicial, e ainda à não execução de área de atuação prevista inicialmente, será levado em consideração às demandas e peculiaridades do município.

Os serviços envolvidos no plano de trabalho:

ATIVIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	C.H. SEMANAL	FORMA CONTRATATAÇÃO	VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL
Serviço Auxiliar Administrativo	4	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços Profissionais ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de assistente administrativo ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.	40H	P.J.	R\$ 1.500,00 (valor mensal)
Serviços de Técnico Administrativo II	4	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, levantamento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa nos projetos a serem desenvolvidos. Realização de atividades administrativas como preparação, organização e arquivamento de documentos.	40 H	P.J.	R\$ 2.500,00 (valor mensal)
Assessoria Administrativa	1	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços Profissionais ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de assessoramento administrativo junto a Secretaria e outros Departamentos ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.	40 H	P.J.	R\$ 3.200,00 (valor mensal)
Serviço Orientador Social	4	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo no atendimento das necessidades cotidianas administrativas e operacionais. Com capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função.	40 H	P.J.	R\$ 3.000,00 (valor mensal)
Serviço Assistente Social	1	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de assistência social, implementar projetos, planejar e desenvolver pesquisas para a análise da realidade social, participar e criar	30 H	P.J.	R\$ 5.500,00 (valor mensal)



			grupos de intervenção social. Com capacidade para atuar junto ao Projeto Social "in loco" e também nas dependências da Secretaria, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.			
<b>Serviço Psicólogo</b>	1		Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de psicologia ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades de psicologia por profissional devidamente habilitado na área para atuar em auxílio a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do projeto.	40 H	P.J.	R\$ 6.000,00 (valor mensal)
<b>Serviço Gestor Operacional</b>	2		Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo no atendimento das necessidades cotidianas administrativas e operacionais. Com capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função	40 H	P.J.	R\$ 2.050,00 (valor mensal)
<b>Serviço de Educador Social/Facilitador</b>	4		Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto "in loco" e nas dependências da Secretaria, atividades a serem realizadas por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	20H	P.J.	R\$ 2.000,00 (valor mensal)
<b>Serviço Supervisor Social - Programa Criança Feliz</b>	1		Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto "in loco" e nas dependências da Secretaria, atividades a serem realizadas por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	40H	P.J.	R\$ 3.800,00 (valor mensal)
<b>Visitador - Programa Criança Feliz</b>	3		Profissional ou pessoa jurídica capacitada para elaborar e programar políticas de visitas em loco que dão suporte à ação social, implementar projetos, planejar e desenvolver pesquisas para a análise da realidade social, participar e criar grupos de intervenção social. Com capacidade para atuar junto ao Projeto Social "in loco" e também nas dependências da Secretaria,	40H	P.J.	R\$ 1.600,00 (valor mensal)



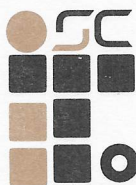
		voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.				
<b>Serviço Instrutor de Oficina I</b>	4	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de ensino e monitoramento ligados às unidades e projetos com capacidade para atuar junto ao Projeto "in loco" e também nas dependências da Secretaria, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	20H	P.J.	R\$ 1.600,00 (valor mensal)	
<b>Serviço Instrutor de Oficina II</b>	1	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de ensino e monitoramento ligados às unidades e projetos com capacidade para atuar junto ao Projeto "in loco" e também nas dependências da Secretaria, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	30H	P.J.	R\$ 2.800,00 (valor mensal)	
<b>Serviço Instrutor de Oficina III</b>	2	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de ensino e monitoramento ligados às unidades e projetos com capacidade para atuar junto ao Projeto "in loco" e também nas dependências da Secretaria, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	20H	P.J.	R\$ 3.200,00 (valor mensal)	
<b>Serviço Instrutor de Oficina IV</b>	1	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de ensino e monitoramento ligados às unidades e projetos com capacidade para atuar junto ao Projeto "in loco" e também nas dependências da Secretaria, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	30H	P.J.	R\$ 4.800,00 (valor mensal)	
<b>Serviço Instrutor de Oficina V</b>	1	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de ensino e monitoramento ligados às unidades e projetos com capacidade para atuar junto ao Projeto "in loco" e também nas dependências da Secretaria, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	20H	P.J.	R\$ 2.000,00 (valor mensal)	
<b>Instrutor de Oficinas Organização e Planejamento Financeiro</b>	1	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de ensino e monitoramento ligados às unidades e projetos com capacidade para atuar junto ao Projeto "in loco" e também nas dependências da Secretaria, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	20H	P.J.	R\$ 2.000,00 (valor mensal)	



<b>Instrutor de Oficinas Cozinha</b>	2	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Instrução de Oficina ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	40H	P.J.	R\$ 2.000,00	
<b>Instrutor de Oficinas Gerais</b>	3	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Instrução de Oficina ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	40 H	P.J	R\$ 1.500,00 (valor mensal)	
<b>Adiantamento/ Deslocamento</b>	1	Deslocamento para trabalhos fora do Município.	Conforme Demanda	P.J	R\$ 2.000,00 (valor mensal)	

\*\*No decorrer do plano de trabalho e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou aumento de quantitativo, e ainda profissionais com formações diferentes das previstas no edital.

\*\* Os valores poderão sofrer alteração em decorrência do valor de mercado dos serviços. Sendo o valor máximo permitido o constante na tabela acima.



## **OSC INSTITUTO TUPÃ**

### **6.4 - COLETA DE DADOS**

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividade.

Ressalta-se que no decorrer do plano de trabalho poderão ser implementados novos formulários ou mecanismos de acompanhamento e avaliação, e que os já citados poderão ou não ser aplicados.

Os dados referentes a avaliação dos profissionais serão levantados juntamente com a secretaria, de modo a avaliar e a analisar o desempenho de cada profissional participante do projeto.

Todas as atividades e ações serão acompanhadas pelo setor de projetos da OSCIP e as informações levantadas serão apresentadas no relatório semestral, possibilitando a apresentação de melhorias e alteração das metas para melhor atendimento das necessidades do parceiro e resultados satisfatórios do projeto.

### **6.5 - ANÁLISE DOS DADOS**

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividades.

Os dados e resultados serão organizados e apresentados em forma de tabelas, gráficos por meio de análise qualitativa e quantitativa dos resultados do plano de trabalho, no relatório descritivo apresentado semestralmente como comprovação das atividades e custos do projeto executado.



## OSC INSTITUTO TUPÃ

Os dados serão analisados quantitativamente levando em conta os indicadores e metas propostas, assim como qualitativamente, possibilitando uma análise subjetiva do projeto.

### 6.6 - RESULTADOS ESPERADOS

- Cidadãos capacitados para inserção no mercado de trabalho;
- Ampliação do atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Formação e aumento dos grupos e centros de convivência comunitários.

## 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 7.1 - SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - PROJETO

DESCRIÇÃO VALOR PREVISTO PLANO DE TRABALHO	Valor em R\$	
	Valor Mensal	Valor Anual
Setembro 2023 a Agosto 2023	R\$ 98.300,00	R\$ 1.179.600,00

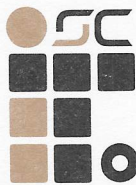
\*\* O valor estimado total poderá sofrer alterações a critério do parceiro público.

### 7.2 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
			Valor Mensal	Total Anual	
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	Pessoa Jurídica	Apoio Administrativo	R\$1.958,14	R\$23.497,63	
		Assessoria Jurídica Especializada	R\$1.577,72	R\$18.932,58	
		Responsabilidade Técnica/médica	R\$788,86	R\$9.466,29	
	Manutenção	Aluguel	R\$13,27	R\$159,25	
		Capacitação	R\$197,58	R\$2.371,00	
		Despesas com Viagens	R\$70,78	R\$849,31	
		Energia	R\$13,27	R\$159,25	
		Gestão de projetos	R\$849,31	R\$10.191,74	
		Material de Expediente	R\$78,15	R\$937,78	
		Projeto Social	R\$900,92	R\$10.811,03	
		Telefone/ Internet	R\$50,13	R\$601,60	
		Tarifa Bancaria	R\$89,94	R\$1.079,33	
		Total		<b>R\$6.588,07</b>	<b>R\$79.056,79</b>

\*\* Os valores previstos na planilha acima são custeados 100% pela Parceria com município de Jauru-MT.

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte  
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697  
email: oscupta@gmail.com



		<b>Valor Mensal</b>	<b>Total Anual</b>	
<b>CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- sede</b>	<b>Recursos humanos</b>	Folha	R\$67,83	R\$813,92
		Encargos Sociais / Contribuições (INSS/ FGTS/ PIS)	R\$1.259,22	R\$15.110,68
		Provisões (13º Salario/Férias/ Verbas Rescisórias)	R\$89,94	R\$1.079,33
	<b>Manutenção</b>	Água e esgoto	R\$4,42	R\$53,08
		Aluguel	R\$89,94	R\$1.079,33
		Correios/ Malotes	R\$16,22	R\$194,63
		Capacitações	R\$675,32	R\$8.103,85
		Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos	R\$67,83	R\$813,92
		Despesas de Deslocamento	R\$225,60	R\$2.707,18
		Locação de Veículos	R\$197,58	R\$2.371,00
		Despesas Cartoriais/ Publicações e Tx. Cert	R\$33,91	R\$406,96
		Energia	R\$54,56	R\$654,68
		Hospedagem do Site	R\$54,56	R\$654,68
		Impostos	R\$22,12	R\$265,41
		Material de Consumo	R\$22,12	R\$265,41
		Material de Expediente	R\$48,66	R\$583,90
		Manutenção de Veículo	R\$13,27	R\$159,25
		Manutenção Predial	R\$25,07	R\$300,80
		Manutenção do Site	R\$39,81	R\$477,74
		Patrimônio	R\$112,06	R\$1.344,74
		Publicações Oficiais	R\$16,22	R\$194,63
		Serviços de Tecnologia da Informação (locação de Sistema)	R\$7,37	R\$88,47
		Serviços Contábeis	R\$128,28	R\$1.539,38
		Tarifa Bancaria	R\$8,85	R\$106,16
		Telefone/ Internet	R\$8,85	R\$106,16
		Outras Despesas	R\$20,64	R\$247,72
		<b>Total</b>	<b>R\$3.310,25</b>	<b>R\$39.723,03</b>

\*\* Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

		<b>Valor Mensal</b>	<b>Total Anual</b>
<b>Custo com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	Auditoria Independente	R\$317,02	R\$3.804,21
	Diretoria	R\$1.499,57	R\$17.994,80
	Serviços de Enfermagem	R\$196,11	R\$2.353,30
	Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira	R\$92,89	R\$1.114,72
	Assessoria Jurídica Especializada	R\$734,30	R\$8.811,61
	Serviço de Publicidade	R\$274,26	R\$3.291,08
	Serviços de Monitoramento	R\$45,71	R\$548,51
	Serviços de Tecnologia de Informação	R\$101,74	R\$1.220,89
	Serviço de Assessoria e Consultoria de Projetos	R\$900,92	R\$10.811,03
	Serviços de Assessorias Administrativa	R\$684,17	R\$8.210,02
	<b>Total</b>	<b>R\$4.846,68</b>	<b>R\$58.160,18</b>
<b>Total</b>		<b>R\$14.745,00</b>	<b>R\$176.940,00</b>

\*\* Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

**R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte  
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697  
email: osctupa@gmail.com**



**OSC INSTITUTO TUPÃ**

**9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

VALOR PRESTADORES + CUSTO EXECUÇÃO PROJETO		
MÊS	CONT.	VALOR MENSAL PLANO
SETEMBRO/2023	P.J	R\$ 113.045,00
OUTUBRO/2023	P.J	R\$ 113.045,00
NOVEMBRO/2023	P.J	R\$ 113.045,00
DEZEMBRO/2023	P.J	R\$ 113.045,00
JANEIRO/2024	P.J	R\$ 113.045,00
FEVEREIRO/2024	P.J	R\$ 113.045,00
MARÇO/2024	P.J	R\$ 113.045,00
ABRIL/2024	P.J	R\$ 113.045,00
MAIO/2024	P.J	R\$ 113.045,00
JUNHO/2024	P.J	R\$ 113.045,00
JULHO/2024	P.J	R\$ 113.045,00
AGOSTO/2024	P.J	R\$ 113.045,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.356.540,00</b>

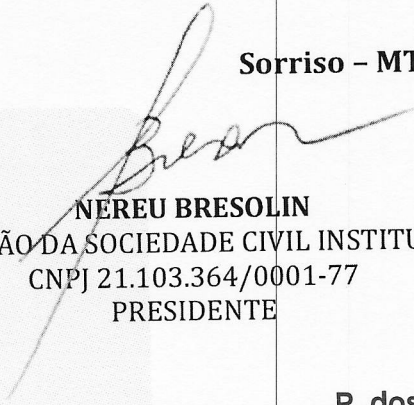
**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O plano de trabalho ora proposto contempla medidas administrativas que possibilitem a integração social das famílias na sociedade, fortificando suas bases.

A reinserção social deve ser um processo longo e gradativo que implica, inicialmente, na superação dos próprios preconceitos, nem sempre explícito.

Pretende-se, portanto, dar apoio à população vulnerável do município, não somente no sentido assistencialista, mas na capacitação, na informação, promover o fortalecimento das famílias, reestabelecendo seus vínculos familiares e comunitários.

**Sorriso - MT 01 de Setembro de 2023.**

  
**NEREU BRESOLIN**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ.  
CNPJ 21.103.364/0001-77  
PRESIDENTE

**R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte**  
**Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697**  
**email: osctupa@gmail.com**